



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1986, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**REVOGA OUTORGA DE PODERES
PARA DECISÃO SINGULAR DA
SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BARRA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8934, de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto nº 1800, de 30/01/96,

CONSIDERANDO:

- A Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- O que consta do Processo SEI- 220011/001139/2022;
- Que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- O convênio assinado com a Prefeitura de São João da Barra – Processo nº E-11/50.227/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar outorga concedida a **BEATRIZ GOMES DIEGUEZ AQUINO ANDRADE PINTO**, Servidora Pública Municipal Efetiva, Matrícula nº 708933, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria JUCERJA n.º 1186, de 05 de junho de 2013.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2022.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
JUCERJA